



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

PARECER Nº 01

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 136/21 - ZERBINATO - DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE EDUCAÇÃO, DE SAÚDE MENTAL E DE REABILITAÇÃO PELA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do proponente da matéria especificado acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Segundo a justificativa do referido projeto de Lei, este tem a finalidade de dar transparência às ações públicas e ampliar o acesso às informações, uma vez que é de grande relevância e utilidade pública a obtenção de dados sobre os serviços de referência, a partir do local de residência do usuário. Assim como poder visualizar a localização de todos os serviços disponíveis no Município de Ribeirão Preto, favorecendo tanto aos usuários, como os proponentes de políticas públicas e o controle social, uma vez que o território e a distribuição geoespacial são importantes instrumentos de análise.

O Projeto também considera que particularmente na área da saúde, que os serviços de Saúde Mental e de Reabilitação serão ainda mais requisitados devido às sequelas decorrentes da Covid-19. Nesse sentido, ter acesso às informações georreferenciadas desses serviços pode contribuir de sobremaneira para melhorar o acesso aos serviços. Por fim, a informação sobre as escolas públicas mais próximas à residência dos cidadãos pode favorecer a busca por matrículas de forma mais assertiva pelos pais e responsáveis pelos estudantes.

Considerando estes argumentos presentes no Projeto, essa Comissão verificou os sites referidos e entendo que a melhor visibilidade dos projetos em



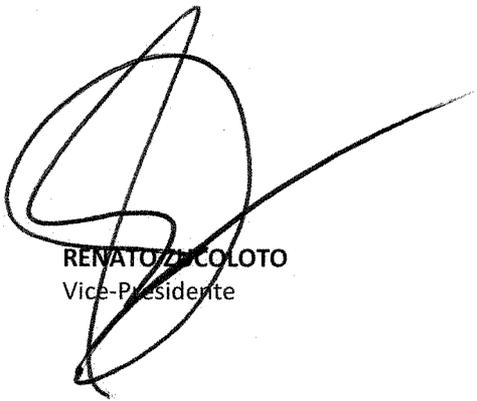
Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

muito contribuirá para sua transparência, diminuindo a vulnerabilidade social programática pela dificuldade de informação dos munícipes a seus serviços.

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina **FAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 15 de março de 2022.



RENATO ZUCOLOTO
Vice-Presidente



MARCOS PAPA
Presidente



MAURÍCIO GASPARINI
Membro